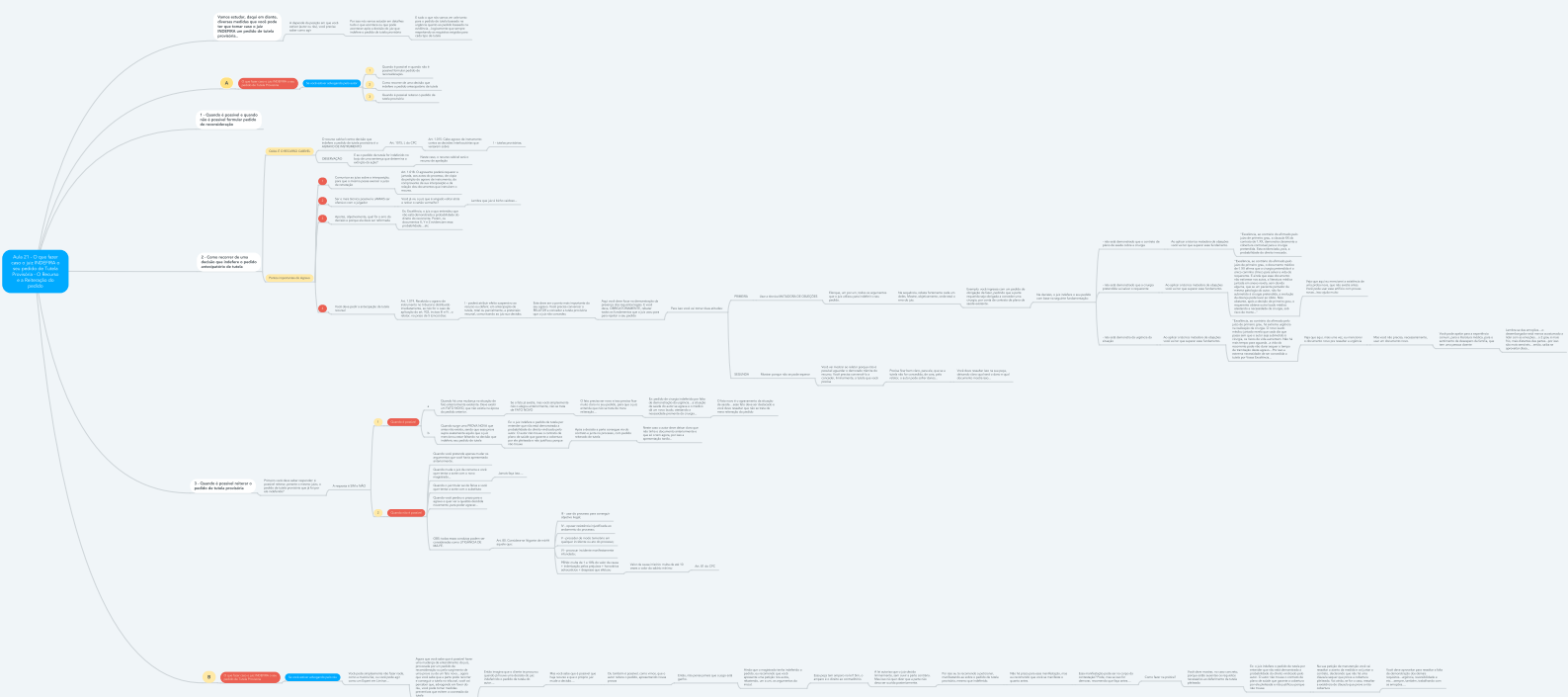




Aula 21 - O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória - O Recurso e a Reiteração do pedido

1. Vamos estudar, daqui em diante, diversas medidas que você pode ter que tomar caso o juiz INDEFIRA um pedido de tutela provisória..

1.1. A depende da posição em que você estiver (autor ou réu), você precisa saber como agir

1.1.1. Por isso nós vamos estudar em detalhes tudo o que acontece ou que pode acontecer após a decisão do juiz que indefere o pedido de tutela provisória

1.1.1.1. E tudo o que nós vamos ver vale tanto para o pedido de tutela baseado na urgência quanto ao pedido baseado na evidência....logicamente que sempre respeitando os requisitos exigidos para cada tipo de tutela

2. A

2.1. O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória

2.1.1. Se você estiver advogando pelo autor

2.1.1.1. 1

2.1.1.1.1. Quando é possível e quando não é possível formular pedido de reconsideração.

2.1.1.2. 2

2.1.1.2.1. Como recorrer de uma decisão que indefere o pedido antecipatório de tutela

2.1.1.3. 3

2.1.1.3.1. Quando é possível reiterar o pedido de tutela provisória

3. 1 - Quando é possível e quando não é possível

formular pedido de reconsideração

3.1. Advertência Inicial: não existe amparo legal para uma petição chamada "Pedido de Reconsideração"

3.1.1. Se eu fosse ser estritamente técnico, eu iria te ensinar a jamais apresentar uma peça exclusivamente com Pedido de Reconsideração de uma decisão que indefere um pedido de tutela provisória....

3.1.1.1. Isso porque o CPC prevê a possibilidade de o juiz reconsiderar a decisão que ele prolatou sobre o pedido de tutela provisória somente quando o recorrente informa no processo a interposição de agravo de instrumento

3.1.1.1.1. O agravante informa, no processo, a interposição do agravo e o juiz pode reconsiderar a decisão....

3.1.1.1.1.1. Art. 1.018. O agravante poderá requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso.

3.1.1.1.1.1.1. § 1º Se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravo de instrumento.

3.1.1.1.1.1.1.1. Ocorre que, na prática, a teoria é bem diferente.

3.1.1.1.1.1.1.1.1. É muito normal a apresentação de Pedido de Reconsideração quando o juízo aprecia pedido de tutela provisória....

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Eu mesmo já modifiquei muitas vezes decisões prolatadas sobre pedido de tutela provisória, por força de Pedido de Reconsideração...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Por isso é importante demais que você saiba quando deve e quando não deve apresentar esse tipo de pedido

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. É o que eu vou te ensinar agora

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Quando EU RECOMENDO que você apresente Pedido de Reconsideração

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. a

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Quando a decisão contiver erro claro e prontamente demonstrável

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Ex: o juiz indefere argumentando que não está demonstrada a probabilidade do direito, pois faltaria a juntada de um determinado documento. Porém, o documento está nos autos.

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Ex. 2: juiz erra o nome da parte que deve cumprir a obrigação (vale para os erros materiais em geral)

Observe que o erro é claro e prontamente demonstrável

Basta que você diga:
"o documento está
na f. tal"

Não se trata de um erro de interpretação. O juiz simplesmente não viu o documento

Neste caso é
pertinente o pedido de
reconsideração, mas
sem descuidar do
prazo para agravo,
como vamos ver
adiante

COMO FAZER ISSO NA PRÁTICA?

O caminho não é o
dos Embargos de
Declaração.

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Não houve
omissão,
obscuridade ou
contradição entre
os termos da
decisão. Deixa eu
te explicar a
diferença...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

O caminho é o de
uma simples petição
apontando
objetivamente o erro
e pedindo a
reconsideração

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Você deve
protocolizar a ir
despachar
imediatamente
com o juiz

3.1.1.1.1.1.1.1.1.

Explique que a
sua opção pelo
pedido é
apenas para
evitar o
recurso, mas
que respeita
absolutamente
a decisão

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Mas não descuide o
prazo do Agravo....

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Deixe o seu
agravo pronto e
caso o juízo não
decida até o
último dia,
recorra.

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Assim você
garante a
correção do
erro

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Juiz é bicho
vaidoso...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Então, evite
expressões que
possam acabar
mexendo com a
vaidade...."erro" e
etc...

3.1.1.1.1.1.1.1.1.
Prefira...."apenas
a título de
colaboração e
em prestígio à
celeridade do
processo, o
autor vem
apontar a
Vossa
Excelência que
o documento
mencionado
como faltante,
na decisão de f.
XX, está
juntado à f. tal
do processo..."

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2. Quando EU
NÃO RECOMENDO que você
apresente Pedido de Reconsideração

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1. a

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1.1.
Quando você simplesmente
não concorda com os termos
da decisão

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.1.1.1.
Ex: o juiz disse que não está
demonstrada a
probabilidade do direito,
mas está...

Neste caso você deve agravar

3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.2.2.1.
Quando o juiz se enganou na
interpretação da prova, da lei
ou do contrato

Ex: o juiz disse que tal documento não prova a posse, mas prova sim...

Neste caso você deve agravar

Neste caso, você precisa ingressar com Embargos de Declaração e não com pedido de reconsideração

4.1.1.1. Art. 1015, I, do CPC

4.1.1.1.1. Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:

4.1.1.1.1.1. I - tutelas provisórias;

4.1.2. OBSERVAÇÃO

4.1.2.1. E se o pedido de tutela for indeferido no bojo de uma sentença que determina a extinção da ação?

4.1.2.1.1. Neste caso, o recurso cabível será o recurso de apelação

4.2. Pontos importantes do Agravo

4.2.1. 1

4.2.1.1. Comunicar ao juízo sobre a interposição, para que o mesmo possa exercer o juízo de retratação

4.2.1.1.1. Art. 1.018. O agravante poderá requerer a juntada, aos autos do processo, de cópia da petição do agravo de instrumento, do comprovante de sua interposição e da relação dos documentos que instruíram o recurso.

4.2.2. 2

4.2.2.1. Ser o mais técnico possível e JAMAIS ser ofensivo com o julgador

4.2.2.1.1. Você já viu o juiz que é xingado voltar atrás e retirar o cartão vermelho?

4.2.2.1.1.1. Lembra que juiz é bicho vaidoso...

4.2.3. 3

4.2.3.1. Aponte, objetivamente, qual foi o erro da decisão e porque ela deve ser reformada

4.2.3.1.1. Ex: Excelência, o juiz a quo entendeu que não está demonstrada a probabilidade do direito do recorrente. Porém, os documentos X, Y e Z evidenciam essa probabilidade....etc

4.2.4. 4

4.2.4.1. Você deve pedir a antecipação da tutela recursal

4.2.4.1.1. Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV , o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:

4.2.4.1.1.1. I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;

4.2.4.1.1.1.1. Este deve ser o ponto mais importante do seu agravo. Você precisa convencer o RELATOR a conceder a tutela provisória que o juiz não concedeu

4.2.4.1.1.1.1.1. Aqui você deve focar na demonstração da presença dos requisitos legais. E você deve, OBRIGATORIAMENTE, rebater todos os fundamentos que o juiz usou para para rejeitar o seu pedido

4.2.4.1.1.1.1.1.1. Para isso você vai tomar duas atitudes:

4.2.4.1.1.1.1.1.1. PRIMEIRA

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1. Usar a técnica
MATADORA DE OBJEÇÕES

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1. Elenque, um por um, todos os argumentos que o juiz utilizou para indeferir o seu pedido.

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1. Na sequência, rebata fortemente cada um deles. Mostre, objetivamente, onde está o erro do juiz.

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Exemplo: você ingressa com um pedido de obrigação de fazer, pedindo que a parte requerida seja obrigada a conceder uma cirurgia, por conta de contrato de plano de saúde existente.

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Na decisão, o juiz indefere o seu pedido com base na seguinte fundamentação:

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

- não está demonstrado que o contrato de plano de saúde cobre a cirurgia

4.2.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

"Excelência, ao contrário do afirmado pelo juízo de primeiro grau, a clausula XX do contrato de f. XX, demonstra claramente a cobertura contratual para a cirurgia pretendida. Esta evidenciada, pois, a probabilidade do direito invocado.

- não está demonstrado que a cirurgia pretendida vai salvar o requerente

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

Veja que aqui eu mencionei a existência de uma proba nova, que não existia antes. Você pode usar esse artifício com provas novas...isso ajuda muito

- não está demonstra da urgência da situação

Ao aplicar a técnica matadora de objeções você vai ter que superar esse fundamento.

"Excelência, ao contrário do afirmado pelo juízo de primeiro grau, há extrema urgência na realização da cirurgia. O novo laudo médico juntado revela que cada dia que passa sem que o autor seja submetido à cirurgia, os riscos de vida aumentam. Não há mais tempo para aguarda...a vida do recorrente pode não durar sequer o tempo de tramitação deste agravo....Por isso a extrema necessidade de ser concedida a tutela por Vossa Excelência...

Veja que aqui, mais uma vez, eu mencionei o documento novo pra ressaltar a urgência

Mas você não
precisa,
necessariamente,
usar um
documento novo.

4.2.4.1.1.1.1.1.1.

Você pode
apelar para a
experiência
comum, para a
literatura
médica, para o
sentimento de
desespero da
família, que
tem uma
pessoa doente

4.2.4.1.1.1.1.1

Lembre-se
das
emoções....o
desembargad
está menos
acostumado
a lidar com
as
emoções....o
2 grau é
mais frio,
mais
distantes
das
partes...por
isso são
mais
sensíveis....ent
saiba se
aproveitar
disso...

4.2.4.1.1.1.1.1.2. SEGUNDA

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1. Mostrar porque não se pode esperar

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1. Você vai mostrar ao relator porque não é possível aguardar o demorado trâmite do recurso. Você precisa convencê-lo a conceder, liminarmente, a tutela que você precisa

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1.1. Precisa ficar bem claro, para ele, que se a tutela não for concedida, de cara, pelo relator, o autor pode sofrer danos...

4.2.4.1.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Você deve ressaltar isso na sua peça, deixando claro qual será o dano e qual documento mostra isso...

5. 3 - Quando é possível reiterar o pedido de tutela provisória

5.1. Primeiro você deve saber responder: é possível reiterar, perante o mesmo juízo, o pedido de tutela provisória que já foi por ele indeferido?

5.1.1. A resposta é SIM e NÃO

5.1.1.1. 1

5.1.1.1.1. Quando é possível

5.1.1.1.1.1. a

5.1.1.1.1.1.1. Quando há uma mudança na situação de fato anteriormente existente. Deve existir um FATO NOVO, que não existia na época do pedido anterior.

5.1.1.1.1.1.1.1. Se o fato já existia, mas você simplesmente não o alegou anteriormente, não se trata de FATO NOVO

5.1.1.1.1.1.1.1.1. O fato precisa ser novo e isso precisa ficar muito claro no seu pedido, para que o juiz entenda que não se trata de mera reiteração...

5.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Ex: pedido de cirurgia indeferido por falta de demonstração da urgência....a situação de saúde do autor se agrava e o médico dá um novo laudo, atestando a necessidade premente da cirurgia...

5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. O fato novo é o agravamento da situação de saúde....esse fato deve ser destacado e você deve ressaltar que não se trata de mera reiteração do pedido

5.1.1.1.1.2. b

5.1.1.1.1.2.1. Quando surge uma PROVA NOVA que antes não existia, sendo que essa prova supre exatamente aquilo que o juiz mencionou estar faltando na decisão que indeferiu seu pedido de tutela

5.1.1.1.1.2.1.1. Ex: o juiz indefere o pedido de tutela por entender que não está demonstrada a probabilidade do direito vindicado pelo autor. O autor não trouxe o contrato de plano de saúde que garante a cobertura por ele pleiteada e não justificou porque não trouxe

5.1.1.1.1.2.1.1.1. Após a decisão a parte consegue via do contrato e junta no processo, com pedido reiterado de tutela

5.1.1.1.1.2.1.1.1.1. Neste caso o autor deve deixar claro que não tinha o documento anteriormente e que só o tem agora, por isso a apresentação tardia...

5.1.1.2. 2

5.1.1.2.1. Quando não é possível

5.1.1.2.1.1. Quando você pretende apenas mudar os argumentos que você havia apresentado anteriormente.

5.1.1.2.1.2. Quando muda o juiz da comarca e você quer tentar a sorte com o novo magistrado...

5.1.1.2.1.2.1. Jamais faça isso....

5.1.1.2.1.3. Quando o juiz titular sai de férias e você quer tentar a sorte com o substituto

5.1.1.2.1.4. Quando você perdeu o prazo para o agravo e quer ver a questão decidida novamente, para poder agravar...

5.1.1.2.1.5. OBS: todas essas condutas podem ser consideradas como LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

5.1.1.2.1.5.1. Art. 80. Considera-se litigante de má-fé aquele que:

5.1.1.2.1.5.1.1. III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;

5.1.1.2.1.5.1.2. IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;

5.1.1.2.1.5.1.3. V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

5.1.1.2.1.5.1.4. VI - provocar incidente manifestamente infundado;

5.1.1.2.1.5.1.5. PENA: multa de 1 a 10% do valor da causa + indenização pelos prejuízos + honorários advocatícios + despesas que efetuou

5.1.1.2.1.5.1.5.1. Valor da causa irrisório: multa de até 10 vezes o valor do salário mínimo

5.1.1.2.1.5.1.5.1.1. Art. 81 do CPC

6. B

6.1. O que fazer caso o juiz INDEFIRA o seu pedido de Tutela Provisória

6.1.1. Se você estiver advogando pelo réu

6.1.1.1. Você pode simplesmente não fazer nada, como a maioria faz, ou você pode agir como um Expert em Liminar...

6.1.1.1.1. Agora que você sabe que é possível haver uma mudança de entendimento do juiz, provocada por um pedido de reconsideração ou pelo surgimento de uma prova ou de um fato novo....agora que você sabe que a parte pode recorrer e conseguir a tutela no tribunal, você vai perceber que, advogando em favor do réu, você pode tomar medidas preventivas que evitem a concessão da tutela

6.1.1.1.1.1. Então imagina que o cliente te procurou quando já houve uma decisão do juiz indeferindo o pedido de tutela do autor....

6.1.1.1.1.1.1. Mas você sabe que é possível que haja recurso e que o próprio juiz mude a decisão....

6.1.1.1.1.1.1.1.1. Ou também é possível, como vimos, que o autor reitere o pedido, apresentando novas provas

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Então, não pense jamais que o jogo está ganho.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Ainda que o magistrado tenha indeferido o pedido, eu recomendo que você apresente uma petição nos autos, rebatendo, um a um, os argumentos da inicial.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Essa peça tem amparo na lei? Sim, o amparo é o direito ao contraditório.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. A lei autoriza que o juiz decida liminarmente, sem ouvir a parte contrária. Mas isso não quer dizer que a parte não deva ser ouvida posteriormente.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Por isso eu te recomendo a peticionar, manifestando-se sobre o pedido de tutela provisória, mesmo que indeferido.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Não há prazo para essa manifestação, mas eu recomendo que você se manifeste o quanto antes.

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1. Essa manifestação pode ser no corpo da contestação? Pode, mas se isso for demorar, recomendo que faça antes....

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Como fazer na prática?

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Você deve mostrar, no caso concreto, porque estão ausentes os requisitos necessários ao deferimento da tutela pleiteada

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Ex: o juiz indefere o pedido de tutela por entender que não está demonstrada a probabilidade do direito vindicado pelo autor. O autor não trouxe o contrato de plano de saúde que garante a cobertura por ele pleiteada e não justificou porque não trouxe

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.

Na sua petição de manutenção você vai ressaltar o acerto da medida e vai juntar o contrato, declarando que não há uma cláusula sequer que prove a cobertura pleiteada. Vai ainda, se for o caso, ressaltar a existência de cláusula que prove a não cobertura

6.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

Você deve aproveitar para ressaltar a falta de demonstração dos demais requisitos...urgência reversibilidade e etc....sempre, também, trabalhando com as emoções....